



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 348, DE 7 DE JULHO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 08191.048060/2020-77; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a dinâmica dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 08191.048060/2020-77.

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça **FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO**, mat. 693, e os servidores **EDUARDO DE FIGUEIREDO ROSENDO**, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 3982, e **RAFAEL ARAUJO DE ALMEIDA**, Técnico do MPU/ Administração, matrícula nº 3443, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

§ 1º O Promotor de Justiça **FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO** presidirá a comissão.

§ 2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa da Procuradora-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO